

PROJETO DE LEI Nº 164-02/2022

MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO

Cruzeiro do Sul, 25 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 1939-02/2022 de 22 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 1810-01/2021 de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Tratando-se de matéria de fundamental importância, solicitamos a colaboração dos senhores para sua aprovação, permanecendo ao inteiro dispor de vossas senhorias para quaisquer informações e justificativas complementares que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

João Henrique Dullius,
Prefeito Municipal.

Ilmo.Senhor
Demétrios Karol Lorenzini
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL - RS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Projeto de LEI Nº 164-02/2022

***Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Cruzeiro do Sul para o
exercício de 2.023.***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de acordo com autógrafo nº e sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município de Cruzeiro do Sul para o exercício financeiro de 2.023, em R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária:	R\$	5.226.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$	104.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	407.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	51.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	51.110.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	102.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	57.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	57.000.000,00

Art. 2º. A Despesa para o exercício financeiro de 2.023 é fixada em R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais) e será realizada em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.939-02/2022 de 22 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo ainda a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.258.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 550.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 27.682.000,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$ 53.490.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	R\$ 2.525.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 928.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.453.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 57.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 57.000.000,00

Art. 3º. É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7.º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do art.165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e do artigo 5.º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000, abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite máximo de 10% (dez por cento) da despesa total fixada.

Art. 4º. Além dos créditos suplementares autorizados no artigo 3º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de outubro de 2022.

João Henrique Dullius,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Volmir Aloisio Dullius,
Sec. Adm. e Finanças

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
(Valores nominais - R\$)

R E C E I T A

ANO	PRÓPRIA	TRANSFERIDA	TOTAL
2019	4.487.000,00	30.513.000,00	35.000.000,00
2020	3.987.000,00	33.513.000,00	37.500.000,00
2021	4.984.000,00	34.516.000,00	39.500.000,00
2022	4.772.000,00	39.228.000,00	44.000.000,00
2023	5.890.000,00	51.110.000,00	57.000.000,00

D E S P E S A

ANO	CORRENTES	CAPITAL	RES.CONTING.	TOTAL
2019	33.404.000,00	1.561.000,00	35.000,00	35.000.000,00
2020	36.314.000,00	1.148.500,00	37.500,00	37.500.000,00
2021	37.682.000,00	1.778.500,00	39.500,00	39.500.000,00
2022	41.987.000,00	1.970.000,00	43.000,00	44.000.000,00
2023	53.490.000,00	3.453.000,00	57.000,00	57.000.000,00

**COMPARATIVO DA DESPESA NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019 A 2023
(EM %)**

EXERCÍCIO DE	2019		2020		2021		2022		2023	
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.
Pessoal s/Desp.Total	47,41	45,55	46,56	43,53	45,20	41,50	46,61		44,31	
Jur/enc.dívida. s/ Tot.	00,22	00,16	00,75	00,64	00,64	01,44	01,48		00,97	
Out.desp s/ Rec. Total	47,82	47,85	48,92	45,35	49,55	53,55	47,33		48,56	
Invest. s/ Total	03,82	05,72	03,07	09,87	03,61	02,62	03,48		04,43	
Amortiz.da Divida	00,63	00,72	00,60	00,58	00,90	00,69	01,00		01,63	
Reserva de Contig.	00,10	00,00	00,10	00,00	00,10	00,00	00,10		00,10	
T O T A L	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100,00	

**COMPARATIVO DA PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS QUE DEVERÃO FINANCIAR OS
PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 A 2023
(EM %)**

EXERCÍCIO DE	2019		2020		2021		2022		2023	
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.
Impostos Mun.	08,20	06,66	09,02	07,05	09,82	07,60	07,64		07,53	
Taxas Municipais	01,70	01,65	01,60	01,02	01,65	01,10	01,78		01,52	
Contr. Melhoria	00,02	00,00	00,02	00,00	00,26	00,00	00,23		00,13	
Outras Rec. Mun.	02,63	00,88	01,91	00,40	01,98	01,25	02,19		01,72	
Transf. Da União	45,16	41,49	43,77	45,95	44,77	41,29	45,59		46,95	
Transf. Do Estado	39,64	39,04	42,27	37,10	41,40	44,13	41,43		39,88	
Transf.do FUNDEB	15,14	14,73	14,67	14,42	14,59	17,26	15,91		16,67	
Alienação de Bens	00,00	00,83	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00		00,00	
Operações Crédito	00,00	06,47	00,00	01,65	00,00	00,00	00,00		00,00	
Transf.Conv.União	00,25	01,39	00,00	04,01	00,00	01,49	00,00		00,00	
Transf.Conv.Estado	01,59	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00		00,00	
Deduções FUNDEB	14,33-	13,14-	13,26-	11,60-	14,47-	14,12-	14,77-		14,40-	
T O T A L	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100,00	

**COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA EXECUTADAS NOS EXERCÍCIOS
DE 2019 A 2021 E PREVISTAS PARA 2022 E 2023
(EM R\$ 1,00)**

ANOS	R E C E I T A		D E S P E S A		SUPERAVIT OU DEFICIT
	PREVISTA	ARRECADADA	FIXADA	REALIZADA	
2019	35.000.000,00	37.151.016,06	35.000.000,00	37.862.137,95	711.121,89D
2020	37.500.000,00	40.645.108,18	37.500.000,00	38.816.577,12	1.828.531,06S
2021	39.500.000,00	45.833.543,97	39.500.000,00	42.507.604,65	3.325.939,32S
2022	44.000.000,00		44.000.000,00		
2023	57.000.000,00		57.000.000,00		

PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL

UNIDADES	EM R\$	EM %
01 CÂMARA DE VEREADORES.....	1.100.000,00	01,93
02 GABINETE DO PREFEITO	1.770.000,00	03,11
03 SECRETARIA MUN.PLANEJ.E DESENV.ECONÔMICO...	700.000,00	01,23
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	4.050.000,00	07,11
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS..	6.450.000,00	11,32
06 SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGEM.....	3.750.000,00	06,58
07 SECRETARIA DA AGRICULTURA.....	2.900.000,00	05,09
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	16.550.000,00	29,00
09 SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO.....	13.510.000,00	23,71
10 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL.....	2.350.000,00	04,13
10 ENCARGOS GERAIS.....	3.870.000,00	06,79
T O T A L	57.000.000,00	100,00

**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES
DO GOVERNO**

CÓDIGO	R E C E I T A CLASSIFICAÇÃO POR FONTES	R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	5.226.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	104.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	407.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	51.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	51.110.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	102.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	57.000.000,00

TOTAL GERAL 57.000.000,00

CÓDIGO	D E S P E S A CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES	VALOR/R\$	%
01	LEGISLATIVA	1,100.000,00	01,93
04	ADMINISTRAÇÃO	11.059.000,00	19,41
06	SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	00,08
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.265.000,00	03,98
10	SAÚDE	13.510.000,00	23,68
11	TRABALHO	507.000,00	00,89
12	EDUCAÇÃO	16.268.000,00	28,50
13	CULTURA	182.000,00	00,32
15	URBANISMO	3.318.000,00	05,83
16	HABITAÇÃO	200.000,00	00,35
17	SANEAMENTO	5.000,00	00,01
18	GESTÃO AMBIENTAL	65.000,00	00,12
20	AGRICULTURA	2.819.000,00	04,95
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	11.000,00	00,02
22	INDÚSTRIA	10.000,00	00,02
25	ENERGIA	265.000,00	00,47
26	TRANSPORTE	3.736.000,00	06,56
27	DESPORTO E LAZER	100.000,00	00,18
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.478.000,00	02,60
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.000,00	00,10
	T O T A L	57.000.000,00	100,00

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
(art. 212 da Constituição Federal)**

RECEITA POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNFEB
IPTU	1.620.000,00	405.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL	1.405.000,00	4.860.000,00
ITBI	500.000,00	125.000,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.075.000,00	
ISSQN	1.070.000,00	267.500,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.740.000,00	4.720.000,00
IRRF	1.200.000,00	300.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	170.000,00	20.000,00
FPM	22.250.000,00	5.562.500,00			
ITR	20.000,00	5.000,00			
LC 176/2020	100.000,00	25.000,00			
ICMS	18.000.000,00	4.500.000,00			
IPVA	1.800.000,00	450.000,00			
IPI/ EXPORTAÇÃO	200.000,00	50.000,00			
MÍNIMO A APLICAR	46.760.000,00	11.690.000,00	TOTAL FIXADO	4.390.000,00	9.600.000,00

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(art. 198 da Constituição Federal)**

RECEITA POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	1.620.000,00	243.000,00	ATENÇÃO BÁSICA	9.320.000,00
ITBI	500.000,00	75.000,00	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.000,00
ISSQN	1.070.000,00	160.500,00		
IRRF	1.200.000,00	180.000,00		
FPM	20.000.000,00	3.000.000,00		
ITR	20.000,00	3.000,00		
LC 87/96	100.000,00	15.000,00		
ICMS	18.000.000,00	2.700.000,00		
IPVA	1.800.000,00	270.000,00		
IPI/ EXPORTAÇÃO	200.000,00	30.000,00		
MÍNIMO A APLICAR	44.510.000,00	6.676.500,00	TOTAL FIXADO	9.340.000,00

Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Reestimativa
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.152.884,30	2.839.742,99	4.769.711,56
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	3.152.884,30	2.839.742,99	4.769.711,56
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	2.145.601,33	5.350.797,83	5.357.353,52
Disponibilidade da Caixa Bruta	2.093.709,34	5.297.152,56	5.303.708,25
(-) Restos a Pagar Processados	1.753,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	53.645,27	53.645,27	53.645,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	1.007.282,97	-2.511.054,84	-587.641,96

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES
E DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
(Art.2º da Lei nº 4320/64 – Inciso III, § 1)**

1110.00.00.00 – IMPOSTOS

1118.01.10.00 – Imposto Predial e Territorial Urbano

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1118.01.40.00 – Imposto Sobre Trans.Inter Vivos Bens Imóveis

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1118.02.30.00 – Imposto S/Serviço de Qualquer Natureza

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

Lei Municipal nº 394-03/03 de 20/11/2003

Lei Municipal nº 1579-01/17 de 28/09/2017

1120.00.00.00 – TAXAS

1121.00.00.00 – Taxas P/Exercicio Poder de Polícia

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1122.00.00.00 – Taxa P/ Prestação de Serviços

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1500.00.00.00 – RECEITA INDUSTRIAL

1540.00.00.00 – Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1718.01.00.00 – Participação na Receita da União

1728.01.00.00 – Participação na Receita do Estado

1990.00.00.00 – RECEITAS DIVERSAS

2000.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

2418.00.00.00 – Transferência da União

2428.00.00.00 – Transferência do Estado